Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao também qualificado, os poderes a seguir transcritos:

|  |  |
| --- | --- |
| **OUTORGANTE** | **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES ALVES**,brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 192.139.802-72, com endereço à Rua Cotinga, 10, Bairro Morada Verde, Cep: 79.013.560, em Campo Grande – MS. |

|  |  |
| --- | --- |
| **OUTORGADOS** | **TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS**, brasileiro, solteiro, **Advogado** regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 13.985**, com escritório profissional na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820. - e; |
|  | **REINALDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, **Advogado** regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 19.571**, com escritório profissional na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820. |

|  |
| --- |
| ***PODERES:***  Amplos e plenos poderes para o foro em geral, com as cláusulas “*adjudicia*” e “*extra judicia*” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até final deslinde, podendo, ainda, mencionado procurador, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, especialmente o de requerer, recorrer, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitação, assinar termos judiciais, propor e variar ações, pedir e dar esclarecimentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Em especial na Ação de Alteração de Regime de Bens.    Campo Grande-MS, 20 de Janeiro de 2016.  ----------------------------------------------------------- **Outorgante** |